



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 166/2002

DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

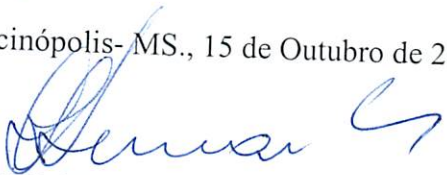
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
especial no valor de R\$.40.000,00(Quarenta mil reais) , ao Orçamento Programa do
Município em vigor conforme discriminado.

60000- Secretaria Mun. de Promoção Social	
60.103- Fundo Municipal de Investimento Social	
12- - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
11 - Programa Gestão do Ensino	
1027 - Construção e Ampliação de Escolas Municipais	
44.90.51 – Obras e Instalações	Fonte – 01 – R\$.40.000,00

Art.2º. Os recursos para dar cobertura a este Crédito Especial, serão
os previstos nos Incisos II e III, §1º. do Artigo 43 da Lei nº.4320/64.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e
revogada as disposições em contrário.

Alcinópolis- MS., 15 de Outubro de 2002.


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal